

ACTA Nº 2 /2014

SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2014

---Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município, pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente a Assembleia Municipal, tendo comparecido os senhores membros eleitos: Álvaro Clemente Pinto Simões, José Tiago Guerreiro, Alzira Alves Ferreira da Silva, Carlos Arménio Furtado Santos Faria, Acílio Dias Godinho, António Simões Ribeiro, Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa, José Alves Castelão, Maria Sofia Dias Ferreira Godinho Silva Santos, Manuel Joaquim Pereira Lourenço, Carlos Manuel Rosa da Graça, José Nunes Rosa, Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa, Manuel Gonçalves e ainda os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almoester, Alvaiázere, Maçãs de D. Maria, Pelmá, Pussos São Pedro. -----

---- Não compareceu à reunião a Sr.^a Deputada Graça Maria Marques Brás Freitas Grácio, a qual apresentou a respetiva justificação tendo a mesma sido aceite pela Mesa e a sua falta justificada.-----

--- Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Tito Delgado Morgado, a Senhora Vice-Presidente, Célia Margarida Gomes Marques, a Senhora Vereadora Sílvia Rodrigues Lopes e a Senhora Vereadora Maria Teodora Cardo.-----

---Declarada aberta a sessão, pelo Senhor Presidente da Mesa, passou-se, então, ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**.-----

---- **Ponto 1 - Discussão e votação da ata da reunião anterior:** Pelo Senhor Presidente da Mesa foi colocada à discussão a ata do dia 26 de fevereiro de 2014, prescindindo-se a leitura da mesma por, previamente, ter sido enviada a todos os Membros da Assembleia Municipal. ----

---- Não tendo havido qualquer intervenção, o Senhor Presidente da Mesa colocou a ata à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

---- **PONTO 2 – Apresentação de expediente:** O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento da correspondência recebida, minutas e atas das reuniões de Câmara, jornais, revistas.-----

---- No uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa fez referência ao Relatório elaborado pela Inspeção-Geral de Finanças, que esteve recentemente na Câmara Municipal a efetuar uma inspeção ordinária, no âmbito do “Controlo dos Recursos Humanos e da Contratação Pública na

Administração Local Autárquica". Felicitou o Executivo Camarário pelo relatório apresentado que, como pode ser observado, nada tem a apontar, apresentando ainda os parabéns ao Sr. Presidente da Câmara Municipal pela forma como foram desempenhadas as atividades. Colocou à disposição dos Senhores Deputados os documentos apresentados para serem consultados e ainda para poderem usar da palavra. Por não haver inscrições para o uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, deu por terminado este assunto, tendo a Assembleia Municipal tomado conhecimento do relatório da inspeção-geral de finanças (IGF), n.º 2013/184/B1/320, relativo ao "Controlo de Recursos Humanos e da Contratação Pública na Administração Local Autárquica". -----

----- Seguidamente passou-se ao **PONTO 3 – Outros Assuntos**: O Senhor Presidente da Mesa abriu as inscrições para este ponto, tendo recebido uma Moção pela Defesa do Serviço Nacional de Saúde que lhe foi entregue pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, representado pelo Senhor Deputado Acílio Godinho, para ser sujeita aos trâmites habituais. -----

----- De seguida, o Senhor Deputado José Castelão, no uso da palavra, referiu que no relatório de avaliação do grau de observância do direito de oposição, remetido aos Membros da Assembleia Municipal, nomeadamente, na página 4, é feita uma referência às minutas das atas da Câmara Municipal. Mais referiu, que nunca se apercebeu que lhe tenha sido enviada alguma ata para consulta, questionando se tal foi lapso, ou alguma outra situação. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, usando da palavra, informou que as atas são públicas, podendo ser consultadas por qualquer pessoa, através do *site* da Câmara Municipal ou, presencialmente, nos Serviços da Câmara Municipal, sempre que o pretendam. Por seu lado, as minutas são enviadas para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos da Lei, que poderá fornecer uma cópia, se solicitada. -----

----- Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal inquiriu os Senhores Membros da Assembleia se pretendiam usar da palavra. Não havendo mais inscrições, passou-se, de seguida à: -----

----- **Moção apresentada pelo representante do Partido Socialista**: O Senhor Presidente da Mesa, na posse da Moção pela defesa do Serviço Nacional de Saúde que lhe foi entregue pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, solicitou ao Senhor Deputado José Guerreiro a leitura da mesma, para que todos os Senhores Deputados tivessem conhecimento do seu conteúdo. Essa mesma moção irá ser transcrita de seguida: -----

----- "MOÇÃO -----

----- Pela defesa do SNS -----

----- Num tempo em que predomina a miséria e a insegurança em largos setores da sociedade é fundamental que as estratégias globais de saúde tenham como prioridade a implementação de políticas que diminuam as desigualdades, minimizando as diferenças sociais e regionais. -----

----- A opção por um modelo de SNS é hoje reconhecida como a melhor forma de garantir os valores do acesso, da equidade e da solidariedade. O SNS tem sido um fator de coesão nacional e um avanço civilizacional. -----

----- O Governo publicou uma portaria (n.º 82/2014, de 10 de abril) que constitui um violento ataque ao SNS e ao direito constitucional à saúde, visando o desmantelamento da rede hospitalar pública.-----

----- A Portaria n.º 82/2014, que no essencial reclassifica os hospitais de acordo com o seu grau de diferenciação, é um logro, pois nada tem a ver com a reforma hospitalar, essencial e há muito exigida por imperativos funcionais, ou mesmo com a reforma orgânica do SNS. Trata-se tão somente do equivalente a uma espécie de carta hospitalar, mas neste caso visando um quadro minimalista de unidades hospitalares.-----

----- O SNS é um todo que deve ter coerência e não entendemos como se podem tomar medidas avulsas, pontuais, casuísticas, inorgânicas, desconexas, descontextualizadas e de carácter administrativo, sem qualquer estratégia de sustentabilidade, negando qualquer perspectiva de reforma e de articulação entre os vários níveis de prestação de cuidados de saúde.-----

----- Com esta Portaria, o governo tem em vista, uma vez mais, o encerramento arbitrário de serviços hospitalares, nomeadamente o encerramento da maioria das maternidades do país, a diminuição acentuada da capacidade de resposta global do SNS, a criação de condições incontornáveis para uma rápida expansão das entidades privadas, sobretudo por via do recurso aos subsistemas de saúde, e dar mais um passo, desta vez decisivo, para uma acelerada desertificação de vastas zonas do interior do país.-----

----- Além do encerramento de múltiplas maternidades, o Governo pretende eliminar, no imediato, especialidades médicas dos hospitais públicos (endocrinologia e estomatologia), encerrar o Instituto Oftalmológico Gama Pinto, em Lisboa, e ainda eliminar os serviços de cirurgia cardiotorácica no Hospital de Gaia e no Hospital de Santa Cruz, ao mesmo tempo que mantém vultuosos contratos com entidades privadas nesta área.-----

----- Com esta Portaria, grande parte das maternidades do nosso país vão ser encerradas. Os hospitais do chamado Grupo I só irão dispor de ginecologia e a obstetrícia só existirá nos hospitais do chamado Grupo II. Assim, irão desaparecer até 31/12/2015 as maternidades nos seguintes estabelecimentos hospitalares: Unidade Local de Saúde Norte Alentejo (Portalegre), Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo (Beja), Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano (Santiago do Cacém), Centro Hospitalar Cova da Beira (Covilhã e Fundão), Centro Hospitalar de Leiria, Centro Hospitalar do Baixo Vouga (Aveiro, Águeda e Estarreja), Hospital da Figueira da Foz, Unidade Local de Saúde da Guarda, Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, Centro Hospitalar de Setúbal, Centro Hospitalar do Oeste (Torres Vedras/Caldas da Rainha), Centro Hospitalar do Médio Tejo (Abrantes, Torres Novas e Tomar), Hospital de Santarém, Hospital Fernando da Fonseca (Amadora/Sintra), Centro Hospitalar do Alto Ave (Guimarães e Fafe), Centro Hospitalar do Médio Ave (Famalicão e Santo Tirso), Centro Hospitalar entre Douro e Vouga (Feira, Oliveira de Azeméis e S. João da Madeira), Centro Hospitalar Póvoa do Varzim/Vila do Conde, Centro Hospitalar Tâmega e Sousa (Paredes e Penafiel), Hospital Santa Maria Maior (Barcelos), Unidade Local de Saúde de Matosinhos,

Unidade Local de Saúde do Alto Minho (Viana do Castelo) e Unidade Local de Saúde do Nordeste (Bragança, Mirandela e Macedo de Cavaleiros). -----

----- Só na zona centro do país existem 3 unidades que desaparecem desde já da lista da citada portaria: Anadia, Cantanhede e Ovar. -----

----- A declaração emitida recentemente pelo Ministério da Saúde em que garantia que não iria encerrar qualquer maternidade é inconsistente e contrariado pelo conteúdo da Portaria que é muito claro sobre esta e outras matérias. -----

----- Atenta a clareza da Portaria fácil é constatar que vastas regiões do nosso país irão ficar sem qualquer maternidade e que as parturientes terão de se deslocar centenas de quilómetros o que se traduz num atentado à vida e à segurança de muitos recém-nascidos e respetivas mães. -----

----- *Considerando o atrás exposto, a Assembleia Municipal de Alvaiázere, reunida em sessão ordinária a 29 de abril de 2014, delibera:* -----

1 – Afirmar a necessidade de manter um SNS para todos os cidadãos, melhorando o acesso aos cuidados de saúde e lutando contra todas as tentativas camufladas de o querer dismantlar. ---

2 – Afirmar a necessidade de reformar o SNS e de introduzir melhorias contínuas na sua organização de modo a prestar cuidados de saúde de qualidade. -----

3 – Exigir a imediata revogação da Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril. -----

4 – Exigir que se pare, de imediato e definitivamente, a ação de destruição social encetada pelo Governo. -----

5 – Afirmar a necessidade de se efetuar uma verdadeira reforma hospitalar de uma forma racional, participada e transparente, sobretudo, no que respeita à gestão, à melhoria da qualidade assistencial e à organização dos cuidados, mantendo uma lógica de cobertura em redes de referenciação, e não apenas o encerramento de camas e serviços. -----

6 – Exigir que a reforma hospitalar e a reforma do SNS sejam feitas ouvindo as Autarquias, que estão sempre disponíveis para juntar esforços e criar sinergias ao serviço das populações que representam e servem. -----

7 – Manifestar a sua total confiança e agradecimento a todos quantos, com o seu esforço, têm conseguido manter níveis de atendimento com qualidade e segurança, vencendo as dificuldades impostas pelos cortes salariais e orçamentais, e ajudando a vencer o desalento e o cansaço dos utentes resultantes das maiores dificuldades de acesso ao SNS em virtude de uma política nacional de transportes que dificulta e diminui o acesso aos serviços.

8 - Reafirmar a autonomia e insubstituível papel do Poder Local democrático na garantia de um serviço público de qualidade às populações e no desenvolvimento de Portugal. -----

Mais decide enviar esta Moção: -----

A Sua Excelência o Presidente da República; -----

A Sua Excelência o Primeiro-ministro; -----

A Sua Excelência o Ministro da Saúde; -----

A Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde; -----

A todos os Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República; -----
À Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e à Administração Regional de Saúde do
Centro; -----

A todas as Câmaras e Assembleias Municipais da CIMRL." -----

----- Após leitura da Moção, o Senhor Presidente da Mesa, informou a Assembleia que dará a
palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, começou por cumprimentar
todos os Membros da Assembleia Municipal, prestando de seguida um pequeno esclarecimento
do ponto de situação em que se encontra o Concelho de Alvaiázere nesta área. Assim, começou
por informar que existe um contrato assinado para a construção de um novo Centro de Saúde -
uma Unidade de Saúde Familiar e todo o equipamento, financiado pela Comunidade Europeia e
pela Tutela, cujo valor ronda um milhão e duzentos mil euros e que se encontra somente à
espera do visto do Tribunal de Contas. Neste sentido, sublinhou que, na realidade, e a título de
exemplo, perdemos o serviço de obstetria do Centro Hospital de Leiria, mas não perderemos
o de Coimbra e como a maioria da população da nossa região já utiliza Coimbra, não considera
o serviço totalmente perdido. Na sua opinião, temos de ser conscientes relativamente a essas
áreas, não podendo manter os serviços como os mantínhamos há vinte ou trinta anos atrás,
pois a procura também não é a mesma cifrando-se, atualmente, a média do nosso território em
1,2 nascimentos por casal. Acrescentou que temos de ser minimamente responsáveis e
entender que há outros serviços muito necessários, prementes e, se formos conscientes,
entenderemos que, em substituição, e ainda tendo em conta o quadro demográfico do país,
precisaremos de serviços de geriatria, cuidados continuados, cuidados de retaguarda que
necessitam de um acréscimo e, sendo assim, necessitam de apoio do nosso Serviço Nacional de
Saúde. Sublinhou que temos de estar recetivos à mudança e que, querer manter determinados
serviços que não têm procura, portanto financeira e economicamente são inviáveis, e que
seguramente não têm as competências necessárias, não significa estarmos mais protegidos.
Proseguiu afirmando que miotos de nós gostamos de ver mudanças, mas ao mesmo tempo
somos contra elas. Alvaiázere, pensa, não tem razão de queixa. Se alguma razão de queixa
tiver nesta área, será pela falta de médicos e, neste sentido, continuou, tem-se andado em
conversações com o Senhor Ministro da Saúde, com o Senhor Secretário de Estado da Saúde e
o Sr. Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, para virmos a ter na nossa
sub-região um serviço intermédio, equiparado a um Serviço Intermédio de Urgência Básico, que
ficará entre o Centro de Saúde e o Centro Hospitalar de Coimbra, aberto durante 24 horas por
dia, que a Administração Regional de Saúde do Centro tem forte vontade de protocolar com os
Serviços do Hospital de Nossa Sr.^a da Guia em Avelar e que abrangerá os concelhos de
Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra, Pedrógão Grande e
eventualmente o sul de Penela e parte de Pombal. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu as palavras do Senhor Presidente da Câmara e informou que esta Moção vai ser votada, democraticamente, para se saber se vai ser admitida, ou não. De seguida, inscreveu-se o Senhor Deputado Manuel Lourenço. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Deputado Manuel Lourenço manifestou o seu agrado pelas palavras do Senhor Presidente da Câmara Municipal e, de seguida, informou que, enquanto Social-Democrata defende o Serviço Nacional de Saúde e o que é o estado de providência mas, não esquece que este para ser assegurado tem que ter critérios de racionalização dos recursos. Esclareceu que, se partirmos do princípio de que o Estado dá tudo, essa será a primeira ameaça para considerarmos que vai perigar o próprio providencialismo falado. Sublinhou também que a portaria a que se reporta a Moção apresentada, vem adequar o Serviço Nacional de Saúde às necessidades e características demográficas atuais e lembrou que o encerramento de Unidades de Saúde, nomeadamente Maternidades, não são um assunto atual, mas sim do anterior Governo em que era Correia de Campos o Senhor Ministro da Saúde. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa, que agradeceu as palavras do Sr. Presidente da Câmara Municipal, considerando sentir-se satisfeito pelas diligências que estão a serem tomadas pelo Executivo Camarário, quanto às posições tomadas no sentido de ser criado o Serviço Intermédio de Urgência Básico, pois há muito que é pedida e reivindicada a criação de infraestruturas desse género aqui na nossa zona. -----

----- Na sequência da intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Deputado Acílio Godinho, que sublinhou o seu contentamento sobre as tomadas de posição tomadas em prol do concelho. Mais informou que esta moção não tem a ver especificamente com o panorama da saúde no concelho, mas sim com os quarenta anos do 25 de Abril e a criação do Serviço Nacional de Saúde e, mais concretamente, com o Regulamento que foi publicado no dia 14 de Abril de 2014 sobre estabelecimentos hospitalares onde não foram ouvidas as várias autarquias e já foi objecto de várias contestações por todo o país. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa, após verificar que não haveria mais intervenções e que não restavam dúvidas quanto à votação que iria ser feita, colocou a votação a admissão da proposta da moção apresentada pelo Partido Socialista. O resultado final foi de 13 votos contra dos Senhores Deputados Álvaro Clemente Pinto Simões, José Tiago Guerreiro, Alzira Alves Ferreira da Silva, Carlos Arménio Furtado Santos Faria, António Simões Ribeiro, Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa, José Nunes Rosa, Manuel Gonçalves e ainda os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almoster, Alvaiázere, Maçãs de D. Maria, Pelmá, Pussos São Pedro e 6 votos a favor Acílio Dias Godinho, José Alves Castelão, Maria Sofia Dias Ferreira Godinho Silva Santos, Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa, Carlos Manuel Rosa da Graça, Manuel e Joaquim Pereira Lourenço. -----

----- Posto isto, o Senhor Presidente da Mesa, passou ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PONTO 1. Informação escrita do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, para cumprimento do disposto na alínea y) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:** O Senhor

Presidente da Mesa deu conhecimento da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, colocando de seguida este ponto a discussão. Não tendo havido inscrições, a Assembleia tomou conhecimento da informação e passou ao ponto seguinte: -----

----- **PONTO 2. Representante do Município de Alvaiázere no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte:** O

Senhor Presidente da Mesa apresentou a informação remetida aos Senhores Deputados, relativa à nomeação do Representante do Município no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte e, que a seguir se transcreve: -----

----- "Representante do Município de Alvaiázere no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte Considerando que: -----

O Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013 de 7 de outubro, cria os agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designados por ACES, e estabelece o seu regime de organização e funcionamento; -----

----- O Conselho da Comunidade é um dos órgãos do ACES e, entre outros, é constituído por um representante de cada município abrangido pelo ACES, designado pelas respetivas assembleias municipais, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro; -

----- Os diplomas supracitados são omissos relativamente ao método de designação a adotar; --

----- Os membros do conselho da comunidade são designados por um período de três anos, renovável por iguais períodos, sem prejuízo da sua substituição, a todo o tempo, pelas entidades que os designaram. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Assembleia Municipal designe um representante do Município de Alvaiázere no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte." -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o assunto à discussão, tendo-se inscrito o Senhor Deputado Carlos Graça. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Deputado Carlos Graça, afirmou que o Grupo Municipal do PSD propõe o Senhor Deputado Arlindo Miranda de Sousa, uma vez que é uma pessoa que está ligado à área desde há muitos anos, tem um trabalho de continuidade e conhecimento direto da situação, reunindo as condições pretendidas e, ainda, neste momento tem alguma disponibilidade pessoal. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Mesa colocou a nomeação do Senhor Deputado Arlindo Miranda de Sousa a votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, a sua nomeação como representante do Município de Alvaiázere no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Seguiu-se o **PONTO 3. Carta desportiva do Município de Alvaiázere**: O Senhor Presidente da Mesa colocou à disposição dos Senhores Deputados o uso da palavra. -----

----- Inscreveu-se o Senhor Deputado Acílio Godinho, que tomou a palavra, começando por lamentar este ser um documento tão extenso, com cerca de 200 e tal páginas, e não chegar a apreender o seu conteúdo, apesar de perceber que, pela maneira como está estruturado, é um documento muito bem elaborado por Técnicos altamente credenciados para o assunto, mas a sua disponibilização *on-line* apresentou-se com uma página para cima e outra para baixo o que dificultou a sua leitura. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara que tomou nota do que foi descrito, pedindo aos Serviços que tomem as diligências necessárias para que, no futuro, sejam tomadas providências para que situações destas não mais sejam chamadas à atenção. O Senhor Presidente da Câmara acrescentou que não pretende que tal volte a acontecer, até porque o documento está disponível há já bastante tempo na plataforma, pelo que não compreende que os Serviços, neste caso os de Informática, o não fizessem corretamente. Esclareceu também que, e há semelhança de outros, este documento, foi elaborado com o apoio técnico de uma Universidade, por um prestigiado Departamento da mesma e um também muito prestigiado Académico. No entanto, o documento é passível de ser retificado, tendo até já sido detetadas algumas possibilidades de melhoria. -----

----- Após terem sido tecidas as considerações supra referenciadas, o Senhor Presidente da Mesa colocou a votação a carta desportiva do Município de Alvaiázere, tendo esta sido aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto na alínea K) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- A Carta Desportiva, dá-se por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar; -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Passou-se, de seguida, ao **PONTO 4. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) – INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DO LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)**: O Senhor Presidente da Mesa, no

uso da palavra, informou a Senhores Deputados que estava aberta a discussão sobre este assunto. Não havendo inscritos, colocou este assunto a votação, tendo sido deliberado aprovar por maioria, com duas abstenções, do Senhor Deputado José Alves Castelão e a Senhora Deputada Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1) do artigo 6.º da Leis dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a listagem dos compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal ao abrigo da autorização prévia genérica concedida na Sessão da Assembleia Municipal de 27/11/2013. -----

A listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia, no âmbito da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, dá-se por transcrita na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

---- Prosseguindo, passou-se ao **PONTO 5. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – retificação da lista de prédios degradados e recuperados**: O Senhor Presidente da Mesa,

no uso da palavra, deu conhecimento, aos Membros da Assembleia Municipal, da informação previamente enviada pela Câmara Municipal, acerca do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – retificação da lista de prédios degradados e recuperados e, que de seguida é transcrita: -----

---- “Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – retificação da lista de prédios degradados e recuperados: -----

---- Considerando que: -----

---- O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), entrou em vigor no ano de 2003 com a publicação do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro; -----

---- O IMI é um imposto que incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios (rústicos, urbanos ou mistos) situados em Portugal. Assim, é um imposto municipal cuja receita reverte para os respetivos municípios. -----

---- A Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de novembro de 2013, deliberou, em conformidade com os pressupostos legais do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, conferir uma minoração de 30% sobre as taxas a aplicar sobre os prédios urbanos reabilitados ou restaurados nos últimos dez anos (desde 2003), que possuam a devida licença de utilização, apresentado essa proposta ao órgão deliberativo. -----

---- A Assembleia Municipal aprovou a proposta da Câmara Municipal, na sua sessão de 27 de novembro de 2013. -----

De acordo com o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a Câmara Municipal deve indicar à Autoridade Tributária e Aduaneira os artigos matriciais dos prédios abrangidos pela minoração em epígrafe. -----

---- Na reunião de Câmara e na sessão da Assembleia em epígrafe foi aprovada uma listagem de prédios reabilitados apresentada pelos serviços técnicos da autarquia, efetuada com o apoio da plataforma referente ao Sistema de Processos de Obras – SPO, tendo-se procedido ao levantamento dos prédios reabilitados nos últimos dez anos, que possuem a devida licença de utilização e relativamente às obras de escassa relevância previstas no RJUE; -----

---- Os serviços da Câmara Municipal detetaram, posteriormente, a existência de prédios urbanos que se enquadram na proposta aprovada pela Câmara Municipal, mas que não se encontram carregados no sistema informático, nomeadamente os que cujos processos deram entrada no ano de 2003. O levantamento destes artigos é apresentado no Anexo I. -----

---- A Câmara Municipal, reunida a 23 de abril de 2014 tomou conhecimento das considerações supra e deliberou, por maioria, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea d)

do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 8 do art.º 112.º do CIMI, submeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal, a seguinte proposta:-----

-----Aditar às listagens dos imóveis sobre os quais incidirá minoração da taxa de IMI por reabilitação de prédios urbanos aprovada na Reunião da Câmara Municipal do dia 20 de novembro de 2013 e posteriormente aprovada em Sessão da Assembleia Municipal do dia 27 de novembro de 2013, a lista de imóveis em anexo – Anexo I; -----

-----Retificar a listagem de prédios degradados anteriormente aprovada, por se terem verificado alguns lapsos na identificação dos artigos matriciais dos respetivos prédios, no Sistema de Informação Geográfica – SIG – Anexo II.” -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, colocou este ponto à discussão, não tendo havido inscrições, colocou-o à votação, tendo este sido aprovado por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 8 do art.º 112.º do CIMI: -----

-----1.Aditar às listagens dos imóveis sobre os quais incidirá minoração da taxa de IMI por reabilitação de prédios urbanos aprovada na Reunião da Câmara Municipal do dia 20 de novembro de 2013 e posteriormente aprovada em Sessão da Assembleia Municipal do dia 27 de novembro de 2013;-----

-----2.Retificar a listagem de prédios degradados anteriormente aprovada, por se terem verificado alguns lapsos na identificação dos artigos matriciais dos respetivos prédios, no Sistema de Informação Geográfica – SIG: -----

----- os anexos I e II, supra referenciados, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- **PONTO 6. SICÓ FORMAÇÃO – Sociedade de Ensino Profissional, S.A. – Proposta**

de alienação de um Lote de Ações: O Senhor Presidente da Mesa, apresentou a discussão a informação relativa ao assunto em epígrafe, que a seguir é transcrita: -----

----- “SICÓ FORMAÇÃO – Sociedade de Ensino Profissional, S.A. – Proposta de alienação de um Lote de Ações-----

----- Informação: -----

----- Considerando que: -----

----- 1 - O Conselho de Administração da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional S.A., de que o Município de Alvaiázere é acionista, deliberou, na sua reunião de 19 de dezembro de 2012, com ratificação pela Assembleia Geral em 30 de dezembro do mesmo ano, submeter aos acionistas a seguinte proposta: -----

----- a) Redução do capital social da Sicó Formação S.A., de €600.000,00 para €50.000,00, distribuídos pelos municípios de Ansião, Alvaiázere e Penela, na proporção da sua atual participação; -----

----- b) Conversão do capital remanescente em prestações acessórias de cada município, pela diferença entre a atual participação e a resultante da redução referida em a); -----

----- c) Alienação, por cada um dos municípios, de uma parte da sua participação no capital social após a redução referida em a), em aproximadamente 51% dessa participação; -----

----- 2 - A sociedade Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A., cujo capital é detido em 26% pelo Município de Alvaiázere, é uma empresa abrangida pelo Regime da Atividade Empresarial Local, por força da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto; -----

----- 3 - As determinações do Memorando da *Troika*, nomeadamente, o denominado “Compromisso do Governo Português com o FMI/EU/BCE - Síntese de Medidas com impacto na Administração Local/Sector Empresarial Local”, estabelecem, entre outras medidas, a obrigatoriedade de «Elaborar um inventário de bens, incluindo imóveis, detidos pelos municípios e pela administração regional, analisando a possibilidade da sua privatização»; -----

----- 4 - A Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, detida pela Sicó Formação, S.A., desempenha um papel essencial na Região que consiste em ir ao encontro das necessidades do tecido empresarial e preencher uma lacuna no mercado da formação mais qualificada; -----

----- 5 - A Escola Tecnológica e Profissional de Sicó tem reconhecido mérito e qualidade de ensino, e, por consequência, uma elevada taxa de empregabilidade dos seus alunos; -----

----- 6 - Ponderada a estrutura empresarial existente, os seus corpos sociais, os seus quadros de atribuições e recursos e a realidade legislativa em vigor, afigura-se o caminho da alienação parcial do capital social como aquele que melhor permite prosseguir os desígnios supra, com menor onerosidade para o Município de Alvaiázere; -----

----- 7 - A Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de fevereiro de 2013 deliberou aprovar a redução do capital social da Sicó Formação S.A., de €600.000,00 para €50.000,00, nos termos propostos pelo Conselho de Administração, tendo a Assembleia Municipal deliberado autorizar a respetiva redução; -----

----- 8 - A redução do capital proposta foi acompanhada da conversão do capital remanescente em prestações acessórias de cada município, pela diferença entre a atual participação e a resultante da redução; -----

----- 9 - Entretanto, já foi realizada a redução do capital social. -----

----- 10 - Pretende-se proceder à alienação de 51,00% do capital social Sicó Formação, S.A., de forma a que esta, passando a reger-se pelas regras aplicáveis às participações locais, prossiga, com maior proficiência, o seu objecto social; ante, designadamente, a nova moldura regulamentar que virá a enformar o próximo quadro comunitário; -----

----- 11 - É do interesse público municipal que a Escola Tecnológica e Profissional de Sicó continue a ser gerida tendo por escopo a promoção e desenvolvimento dos concelhos de Ansião, Penela e Alvaiázere, de forma a dar resposta às necessidades educativas e profissionais

dos cidadãos e do tecido empresarial dos concelhos e não apenas fins lucrativos ou mercantilistas; -----

---- 12 - Por conseguinte, a escolha dos parceiros privados a entrar no capital social da Sicó Formação, S.A. deverá ser balizada pelos objectivos enunciados no ponto anterior, cumprindo, também, com o Artigo 33.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto; -----

---- 13 - Na reunião da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2013, deliberou-se solicitar autorização à Assembleia Municipal, após concretização da redução do capital social autorizada nos termos no número 7., para alienação de um lote indivisível de ações representativas de 26,00% do capital social da Sociedade Sicó – Formação, S.A., nas seguintes condições: -----

---- a) Valor equivalente ao valor nominal do lote de €6.630,00; -----

---- b) Procedimento: ajuste direto, com convite à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere e à ADECA - Associação de Desenvolvimento do Concelho de Alvaiázere, nos termos do Artigo 33.º da Lei n.º 50/2012, conjugado com o n.º 3 do Artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos; ponderado o interesse público municipal ditado pelo âmbito territorial das atribuições municipais e pelo relevante contributo destas entidades para dinamização da economia local. -----

---- 14 - A Assembleia Municipal deliberou autorizar a redução do Capital Social e posterior alienação do Capital Social às instituições em epígrafe, na sua reunião de 26 de fevereiro de 2013. -----

---- 15 - Auscultadas ambas as instituições, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere informou não possuir enquadramento estatutário que lhe permita integrar o Capital Social da Sociedade Anónima em causa. -----

---- A Câmara Municipal, reunida a 23 de abril de 2014 tomou conhecimento das considerações supra e deliberou, por maioria,, alterar a deliberação da Reunião de Câmara do dia 19 de fevereiro de 2013, nomeadamente na parte correspondente à alienação do lote de ações, solicitando ao órgão deliberativo autorização para: -----

---- 1 - Alienar um lote de ações representativas de 13,26% do capital social da Sociedade Sicó – Formação, S.A., nas seguintes condições: -----

---- i) Valor equivalente ao valor nominal do lote, sejam € 6.630,00€; -----

---- ii) Procedimento: ajuste direto, com convite à ADECA - Associação de Desenvolvimento do Concelho de Alvaiázere, nos termos do Artigo 33.º da Lei n.º 50/2012, conjugado com o n.º 3 do Artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos; ponderado o interesse público municipal ditado pelo âmbito territorial das atribuições municipais e pelo relevante contributo destas entidades para dinamização da economia local; -----

---- 2 - Nomear representante do Município, para outorgar o respetivo contrato de compra e venda, a Vice-Presidente – Célia Margarida Gomes Marques, sendo, igualmente, competente para aprovar todas as peças do procedimento até à sua integral conclusão.” -----

---- Tendo em conta a complexidade do tema, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que efetuasse um breve resumo do mesmo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal usando da palavra, sublinhou a publicação da Legislação que veio alterar as regras do sector empresarial local, a qual obriga a que seja feita a alienação a outras entidades de mais de 50% da quota da Sociedade Anónima Sicó Formação, detida atualmente por 3 Municípios – Alvaiázere, Ansião, de forma a que o setor público não detenha a maioria desse mesmo capital social. Lembra já ter sido deliberado em tempos, por este mesmo Órgão, a redução do capital social, que possuía um capital bastante elevado, fruto da acumulação de resultados líquidos positivos, ficando salvaguardado o património acumulado do lado dos Municípios. Sendo forçados a alienar mais ou menos 51,00%, ficará o restante proporcional a cada uma das partes que agora a compõem. Essa alienação foi proposta a Instituições que, por um lado não tivessem a ansiedade só de fins lucrativos e que, por outro, tivessem como princípios básicos o desenvolvimento do território, a formação e o apoio ao desenvolvimento ao tecido produtivo. Assim, a Câmara Municipal de Alvaiázere, depois de um estudo exaustivo, ponderou a hipótese de fazer a proposta de alienação a três Instituições: à Caixa Agrícola que tem balcões em Alvaiázere, mas com sede na Sertã, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere, que faz muita formação para os seus quadros e à Associação Empresarial – ADECA. No entanto, constatou-se de imediato que os estatutos da Caixa Agrícola não lhe permitiam deter capital social em entidades com fins societários, pelo que esta não pode aceitar. Por seu lado, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere, apesar de haver disposição para tal, foram colocadas algumas dúvidas quanto à possibilidade legal de aceitação desta proposta, pelo que esta foi posta de parte. Restava, assim, a Associação Empresarial - ADECA e esta sim, aceitou a proposta, tal como a ADAE em Ansião. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu ainda que esta tomada de posição da Associação Empresarial – ADECA, ao aceitar a proposta de aquisição do lote de ações, foi tomada conscientemente, pois está ligada ao tecido empresarial e já há alguns anos que promove formação, tendo esta constituído, também, uma forte parceria com a Sicó Formação e, por isso, encontra-se ligada à formação. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal este esclarecimento e colocou o assunto a discussão.-----

----- Pediu a palavra o Senhor Deputado Acílio Godinho que indagou a necessidade de esclarecimento dos pontos 13 e do n.º 1 do ponto 15, ambos da informação remetida, pois os valores, quanto a ele, não são esclarecedores, suscitando-lhe algumas dúvidas.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os valores estão corretos, pois o Município de Alvaiázere detém, neste momento, 26,00% do capital, tal como o Município de Penela, enquanto que o Município de Ansião detém 48,00%, portanto, a maioria, e consequentemente a Presidência do Conselho de Administração. Assim, irão ser alienados os 51,00% dos 26,00% detidos pelo Município de Alvaiázere, ficando o Município com 12,74% e a entidade adquirente com 13,26%. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, informou os Senhores Deputados que na altura da formação da Escola SICÓ era Presidente da Câmara Municipal, e que estas

percentagens foram divididas proporcionalmente ao número de habitantes e de alunos que cada concelho tinha. Daí a razão de, Alvaiázere e Penela, ficarem com apenas 26,00% e Ansião 48,00%, pois este último possuía um número mais elevado de habitantes / alunos. -----

----- Novamente o Senhor Deputado Acílio Godinho pediu a palavra esclarecendo que a sua dúvida não se prendia tanto com as percentagens, mas com o valor apresentado. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra e explicitou que a deliberação tomada pela Câmara Municipal é no sentido de alienar um lote indivisível de ações representativas de 26,00% do capital social da Sociedade Sicó – Formação, S.A., no valor equivalente ao valor nominal do lote de €6.630,00 e não o lote dos 26,00% de ações detidos pelo Município, igual ao do Município de Penela que detém 26,00% do total do capital social, o qual, atualmente, é de €50.000,00. Afirmou também que este processo está a ser acompanhado por Juristas, pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Senhor Conservador que, no caso de se vir a concretizar esta alienação, irá fazer o seu registo. Informou ainda que o ponto 15 é o conteúdo da nova deliberação da Câmara Municipal, em que o Município já tem conhecimento de que apenas há uma Instituição com possibilidade de poder vir a adquirir o lote de acções e consequentemente a ser convidada para tal. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu as explicações que foram prestadas e, não havendo mais nenhuma inscrição para intervir, colocou este ponto a votação, tendo sido aprovado, por unanimidade: -----

----- 1 - Alienar um lote de ações representativas de 13,26% do capital social da Sociedade Sicó – Formação, S.A., nas seguintes condições: -----

----- i) Valor equivalente ao valor nominal do lote, sejam € 6.630,00€; -----

----- ii) Procedimento: ajuste direto, com convite à ADECA - Associação de Desenvolvimento do Concelho de Alvaiázere, nos termos do Artigo 33.º da Lei n.º 50/2012, conjugado com o n.º 3 do Artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos; ponderado o interesse público municipal ditado pelo âmbito territorial das atribuições municipais e pelo relevante contributo destas entidades para dinamização da economia local; -----

----- 2 - Nomear representante do Município, para outorgar o respetivo contrato de compra e venda, a Vice-Presidente – Célia Margarida Gomes Marques, sendo, igualmente, competente para aprovar todas as peças do procedimento até à sua integral conclusão. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- Seguiu-se o **PONTO 7. Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria – Pedido de Apoio**: O Senhor Presidente da Mesa, apresentou à Assembleia a Informação da Câmara Municipal, sobre o pedido de apoio da Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria, que a seguir se transcreve: -----

----- “Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria – Pedido de Apoio -----

----- Informação: -----

----- A Câmara Municipal de Alvaiázere celebrou com a Junta de freguesia de Maçãs de Dona Maria, a 14 de agosto de 2013, um protocolo de colaboração que visava estabelecer as condições em que o Município se comprometeria a colaborar com aquela Junta, nas obras da 1.ª fase de ampliação do cemitério dessa freguesia, dando cumprimento a uma deliberação da Câmara Municipal do dia 05 de fevereiro de 2013;-----

----- Nesse documento foi vertida a obrigação da Câmara Municipal atribuir a quantia de €60.000,00, para apoiar a execução da obra em apreço. Este valor foi aprovado em Reunião de Câmara e teve por base a indicação do montante da empreitada referido no ofício com a referência 05/3, datado de 25 de janeiro de 2013, remetido pela Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria; -----

----- Segundo novo ofício remetido por essa autarquia, com a referência 5/3, de 21 de março de 2014, é dado conhecimento que o valor das obras que se realizaram e que se revelaram imprescindíveis e inadiáveis, ascenderam a cerca de €104.000,00, valor base do procedimento que a Junta de Freguesia lançou a concurso, tendo a empreitada sido adjudicada à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de €102.193,70 a que acresceu IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Na mesma missiva, a Junta de Freguesia vem informar que não possui capacidade financeira para solver o compromisso assumido, requerendo que a Câmara Municipal atribua um apoio financeiro no valor de €48.325,33 com o objetivo de saldar a dívida para com a empresa responsável pela empreitada. Paralelamente, requer, ainda, a atribuição de um apoio financeiro para a prossecução de trabalhos complementares (portões, capeado, lancil, etc.), no valor de €16.000,00.-----

----- Assim, e considerando que: -----

----- Nos termos constitucionais, a freguesia de Maçãs de Dona Maria é uma autarquia que se constitui como pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios da população respetiva; -----

----- O incremento do valor das obras da 1ª fase de ampliação do cemitério de Maçãs de Dona Maria, relativamente ao valor inicialmente estimado, deveu-se a razões que não foram inicialmente perspetivadas, mas que se mostraram indispensáveis ao redimensionamento e reabilitação daquele espaço coletivo; -----

----- A não execução desta obra traria consequências drásticas para a autarquia e, principalmente, para a prossecução do interesse público que lhe assiste perante a população, porquanto estes espaços se assumem como locais de vivência coletiva e de identidade comunitária, missão que não pode deixar de ser prestada.-----

----- A situação em apreço possui o seguinte enquadramento jurídico: -----

----- É competência da junta de freguesia *“gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia”* e *“administrar e conservar o património da freguesia”*, conforme, respetivamente, as alíneas hh) e ii) do número 1 do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Estabelece o n.º 1 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que *“constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*;-----

----- É competência da Assembleia Municipal *“deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da populações”*, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- A Câmara Municipal, na sua reunião de 23 de abril de 2014, deliberou, por unanimidade: --

----- Submeter à apreciação da Assembleia Municipal a concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria, no valor de €64.325,33 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco euros e trinta e três cêntimos), que permitirá solver a dívida da Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria para com a empresa de construção civil responsável pela empreitada, bem como participar a execução de trabalhos complementares, tendo em conta o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ---

----- Aprovar a minuta do documento *“Apoio à freguesia de Maçãs de Dona Maria – ampliação do cemitério”*, a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria, onde são vertidos os direitos e obrigações das partes outorgantes e submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal, sendo competente para a outorga deste documento o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Relativamente à despesa, no valor €64.325,33 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco euros e trinta e três cêntimos), esta possui o número sequencial de cabimento 8948 e o compromisso n.º 9630, ambos da classificação económica 0102/08050102. -----

----- Consultada a contabilidade quanto à existência de fundos disponíveis para a despesa em apreço, verifica-se a existência de fundos negativos. Ainda assim deverá ser ponderado o interesse público subjacente a esta despesa, porquanto se trata de uma iniciativa que visa o cumprimento de uma obrigação associada à prossecução de uma obra premente e imprescindível para a comunidade e cuja execução se demonstrou ser inadiável o que torna o interesse público a ela subjacente superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA).” -----

----- O Senhor Presidente da Mesa prescindiu da leitura da Informação da Câmara Municipal sobre este pedido, tendo dado uma pequena explicação sobre o mesmo. Lembrou os Senhores Deputados que pedidos de apoio semelhantes já haviam sido pedidos por outras Juntas de Freguesia e que sempre foram aprovados por aquele Órgão. Posto isto, indagou a Assembleia, da necessidade de mais esclarecimentos, não tendo havido inscrições. -----

----- De seguida, este ponto foi colocado a votação tendo sido aprovado, por unanimidade: -----

----- 1.A concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria, no valor de €64.325,33 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco euros e trinta e três cêntimos), que permitirá solver a dívida da Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria para com a empresa de construção civil responsável pela empreitada, bem como participar a

execução de trabalhos complementares, tendo em conta o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 2. Aprovar a minuta do documento “Apoio à freguesia de Maçãs de Dona Maria – ampliação do cemitério”, a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria, onde são vertidos os direitos e obrigações das partes outorgantes;-----

----- 3. Ainda que existam fundos disponíveis negativos para a despesa em apreço, e após ponderação do interesse público subjacente à mesma, porquanto se trata de uma iniciativa que visa o cumprimento de uma obrigação associada à prossecução de uma obra premente e imprescindível para a comunidade e cuja execução se demonstrou ser inadiável, a Assembleia Municipal entende que o interesse público a ela subjacente superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- De seguida passou-se ao **PONTO 8. Condecorações Municipais – Atribuição de Medalha de Honra do Município**: O Senhor Presidente da Mesa enunciou o ponto que a seguir iria ser apresentado. O documento apresentado pela Câmara Municipal, de seguida, irá ser transcrito: -----

----- “Condecorações Municipais – Atribuição de Medalha de Honra do Município - Tal como tem sucedido nos últimos anos, pretende proceder-se à homenagem e reconhecimento público de um Alvaiazerense ilustre que se tenha distinguido pelo seu significativo contributo para o bem superior da comunidade, aquando da realização da Cerimónia Solene Comemorativa do Dia do Concelho, a realizar no próximo dia 13 de junho. -----

----- A regra instituída é a de se homenagear, alternadamente (ou seja, ano sim, ano não), um ilustre Alvaiazerense vivo e um ilustre Alvaiazerense já falecido. No ano transato, a homenagem recaiu sob o benemérito José Mendes de Carvalho, pelo que em 2014 dever-se-á reconhecer publicamente uma individualidade da nossa comunidade que ainda prive com os seus concidadãos. -----

O enaltecimento de quem contribuiu de forma notável e indelével pela causa comum, pela dedicação à comunidade e pelo bem maior da mesma, constituem premissas irrevogáveis que devem nortear a escolha da individualidade a homenagear. -----

----- O Reverendíssimo Padre Celestino Brás está ao serviço de Alvaiázere e dos Alvaiazerenses desde 20 de outubro de 1963, data em que iniciou funções de pároco na antiga freguesia de Maçãs de Caminho, tendo assumido os destinos da paróquia de Alvaiázere desde 19 de abril de 1964 até à atualidade, a de Palmá entre 26 de fevereiro de 1995 e 17 de setembro de 2006. ---

----- Para além do exercício sacerdotal, foi, igualmente, docente de várias gerações de Alvaiazerenses. -----

----- Exerceu ainda funções de destacado relevo na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere. Entre 1965 e 1978 foi Vice-presidente da Direção, ano em que assumiu a Presidência desse órgão, tendo-o exercido até 1997. A partir desse ano e até 2012

exerceu o cargo de Presidente da Assembleia-Geral. Atualmente, mantém a sua ligação institucional à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere, na qualidade de suplente da Assembleia Geral. -----

----- Exerceu todos os cargos por que passou ao longo de mais de 47 anos nos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere com grande sentido de responsabilidade e de altruísmo, tendo-se assumido em momentos cruciais como um importante garante da estabilidade da associação -----

----- Neste sentido, e depois de lhe ter sido por mim comunicada a intenção de proceder à presente proposta aquando da comemoração do 74.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere, realizada no passado dia 9 de março, e de em consequência lhe ter sido por mim também pedida a devida autorização para proceder à presente proposta tendo em conta o que se encontra preceituado no regulamento de condecorações municipais, a Câmara Municipal, reunida a 23 de abril do corrente, aprovou por unanimidade, sob minha proposta: -----

----- 1-Submeter à deliberação da Assembleia, conforme o disposto no Regulamento de Condecorações Municipais, a atribuição da Medalha de Honra do Município ao Reverendíssimo Padre Celestino Brás, pelos seus excecionais serviços, contributos e mérito extraordinário com que, há mais de meio século, serve a comunidade Alvaizerense, na Cerimónia Solene de Comemoração do Dia do Concelho, a realizar no próximo dia 13 de junho.” -----

----- O Senhor Presidente da Mesa convidou o Senhor Presidente da Câmara a partilhar com a Assembleia algumas notas sobre este ponto. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, começou por esclarecer que, como é habitual e está regulamentado, irá ser condecorado um Alvaizerense, ou alguém que se tenha distinguido ou por ter contribuído superiormente para o Concelho, no dia do Concelho – 13 de junho, sendo um ano alguém já falecido, outro ano alguém ainda vivo. Prosseguiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclarecendo que o Senhor Padre Celestino é uma pessoa que, como todos sabem, em muito tem contribuído em prol do Concelho ao entregar-se de “corpo e alma” a Instituições do Concelho, nomeadamente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere. Assim, e depois de, no passado dia 9 de março, ter auscultado pessoalmente o Senhor Padre Celestino sobre o assunto, no sentido de propor o seu nome em sede de Executivo e, sendo aprovado em Executivo, em sede de Assembleia Municipal, após o convite ter sido aceite por ele próprio, levou este assunto à reunião da Câmara Municipal a qual aprovou por unanimidade, sendo, portanto, a proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município, conforme o disposto no Regulamento de Condecorações Municipais, que hoje está aqui em causa. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu esta pequena introdução e colocou o assunto a discussão. -----

----- O Senhor Deputado Acílio Godinho usou da palavra. Congratulou-se por ser esta a proposta do executivo e, não quis deixar de registar um testemunho pessoal. Deu-nos

conhecimento que teve o privilégio de ter tido o Senhor Padre Celestino como Professor, mas a sua admiração por ele vai mais além. Admira-o também como Sacerdote e como cidadão com toda a obra. Saúda a proposta em nome do Partido Socialista e associa-se a ela, pois, refere, é justo dizê-lo que não tem dúvidas de que irá ser aprovada por unanimidade. -----

----- De seguida o Senhor Presidente da Mesa usou da palavra e referiu que durante os 20 anos que esteve na Câmara Municipal, trabalhou várias vezes com o Senhor Padre Celestino. Fez trabalho em conjunto com ele, nomeadamente aquando da construção do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários, pois várias vezes se deslocaram a Lisboa juntos para a resolução de vários assuntos. O Senhor Presidente da Mesa diz que se habituou a ouvi-lo. O Senhor Padre Celestino passou a contar-lhe coisas da sua vida, dos Bombeiros, de quando foi Presidente da Direção da Filarmónica, de como foi tratado, etc.. Habituou-se a ouvi-lo e a respeitá-lo. Juntos, o Senhor Padre Celestino pela Paróquia e o Senhor Presidente da Mesa na altura como Presidente da Câmara, chegaram a conclusões que vieram melhorar a condição de vida dos munícipes. Sublinhou ainda que saiu daquele cargo, mas que hoje o continua a respeitar com a mesma admiração, por isso pediu permissão à Assembleia para que, se for aprovado por unanimidade como referiu o Senhor Deputado Acílio, seja com uma aclamação.-----

----- Posta à votação, foi aprovado por unanimidade, nos termos nos termos do n.º 4 do Regulamento de Condecorações Municipais, a atribuição da Medalha de Honra do Município ao Senhor Padre Celestino Ferreira Brás. Os Senhores Deputados, bem como todos os presentes, aclamaram esta aprovação com uma salva de palmas.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- Seguiu-se o **PONTO 9. Projeto de Fusão por Incorporação da AMLEI na CIMRL**: O Senhor Presidente da Mesa, apresentou, para apreciação da Assembleia, o documento “Projeto de Fusão por Incorporação da AMLEI na CIMRL”, que a seguir se transcreve:-----

----- “Projeto de Fusão por Incorporação da AMLEI na CIMRL: -----

----- Considerando que: -----

----- A Associação de Municípios da Região de Leiria, abreviadamente designada por AMLEI, foi constituída em 2003, por força da Lei nº 10/2003 e adaptada ao regime jurídico consignado na Lei nº 45/2008, de 27 de agosto, integrando os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós, cujo fim específico passou a ser a “promoção do desenvolvimento regional integrado” no território deste conjunto de municípios.

----- Com a publicitação da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi criado um novo regime jurídico aplicável às comunidades intermunicipais, cujas atribuições estão consignadas no artigo 81º e parte delas exercidas pela CIM RL nos termos do artigo 2º dos seus Estatutos. -----

----- As atribuições, objetivos e competências atribuídas à AMLEI, podem ser exercidas pela CIM RL ao abrigo do novo regime jurídico das comunidades intermunicipais, deixando de fazer sentido a subsistência daquela entidade. -----

----- Esta circunstância, aliada à economia de recursos – *pessoal, ocupação de espaços, consumo de materiais e exercício de funções de gestão, de entre outros* - que se conseguem com a fusão da AMLEI na CIM RL, constituem os principais objetivos do projeto em análise.-----

----- O projeto em análise, tem em vista um processo de fusão por incorporação da AMLEI na CIMRL, a qual se realizará mediante a transferência global do património da primeira para a segunda. -----

----- Pelo exposto o Executivo Municipal, na sua reunião de 23 de abril de 2014, aprovou, por unanimidade, o projeto de fusão por incorporação da AMLEI na CIMRL nos exatos termos da proposta aprovada em Conselho Executivo da AMLEI e Conselho Intermunicipal da CIMRL, tendo deliberado submeter a presente proposta à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea u) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dentro dos seguintes pressupostos: -----

----- A fusão pressupõe a transferência do património da AMLEI para a CIM RL, com base nos valores contabilísticos constantes dos balanços à data de 31 de dezembro de 2013;-----

----- Para além do património, será também integrado na CIMRL o pessoal ao serviço da AMLEI com salvaguarda de todos os seus direitos, e ainda quaisquer outros direitos e obrigações que impendam sobre a associação incorporada; -----

----- A AMLEI será extinta na data da realização da escritura pública da fusão, data a partir da qual se produzirão todos os efeitos jurídicos resultantes da mesma; -----

----- Com a fusão todos os ativos e passivos da AMLEI são integrados na CIMRL com exceção do produto da alienação do edifício da AMLEI cujo montante, depois de amortizado o respetivo crédito firmado para a sua aquisição, será distribuído em partes iguais pelos oito municípios associados da AMLEI, estimando-se que caiba a cada um a quantia de cerca de 68 750 euros.--

----- A presente fusão produz efeitos contabilísticos e fiscais a partir de 1 de Janeiro de 2014, considerando-se que a partir dessa data todas as operações da AMLEI são feitas por conta da CIMRL, até à sua extinção jurídica na data da escritura pública de fusão.” -----

----- Depois de colocada à discussão pelo Senhor Presidente da Mesa, e por não ter havido inscrições, passou-se, de seguida, à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos da alínea u) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dentro dos seguintes pressupostos: -----

----- 1.A fusão pressupõe a transferência do património da AMLEI para a CIM RL, com base nos valores contabilísticos constantes dos balanços à data de 31 de dezembro de 2013;-----

----- 2.Para além do património, será também integrado na CIMRL o pessoal ao serviço da AMLEI com salvaguarda de todos os seus direitos, e ainda quaisquer outros direitos e obrigações que impendam sobre a associação incorporada; -----

----- 3.A AMLEI será extinta na data da realização da escritura pública da fusão, data a partir da qual se produzirão todos os efeitos jurídicos resultantes da mesma; -----

----- 4.Com a fusão todos os ativos e passivos da AMLEI são integrados na CIMRL com exceção do produto da alienação do edifício da AMLEI cujo montante, depois de amortizado o respetivo

crédito firmado para a sua aquisição, será distribuído em partes iguais pelos oito municípios associados da AMLEI, estimando-se que caiba a cada um a quantia de cerca de 68 750 euros.--

----- 5.A presente fusão produz efeitos contabilísticos e fiscais a partir de 1 de Janeiro de 2014, considerando-se que a partir dessa data todas as operações da AMLEI são feitas por conta da CIMRL, até à sua extinção jurídica na data da escritura pública de fusão. -----

----- o projeto de fusão, bem como as fases do processo de fusão por incorporação da AMLEI na CIMRL, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- Prosseguiu-se para o **PONTO 10. Primeira Revisão Orçamental ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - 2014**: Pelo Senhor Presidente da Mesa foi apresentado, para apreciação, o documento relativo à “Primeira Revisão Orçamental ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - 2014”, questionando, de seguida, se algum dos presentes pretendia usar da palavra sobre este assunto. -----

----- Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Mesa colocou a 1.ª revisão orçamental da receita e despesa, no valor de 70.000€ (setenta mil euros) à votação, tendo esta sido aprovada por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- A 1.ª Revisão Orçamental da receita e despesa e das Grandes Opções do Plano, dá-se por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- Seguiu-se o **PONTO 11. Prestação de Contas 2013**: O Senhor Presidente da Mesa, tendo em conta o assunto em questão, colocou-o à discussão da Assembleia, tendo-se inscrito os Senhores Deputados Carlos Faria, Carlos Graça, José Castelão e Acílio Godinho. -----

----- O Senhor Deputado Carlos Faria, no uso da palavra, referiu que depois de ter analisado toda a documentação que lhe foi enviada, tinha percebido que as contas estavam corretas, apesar de algumas reservas, sem qualquer significado, reservas essas que não passavam de problemas contabilísticos e, uma vez que as Contas foram verificadas pelo Senhor Revisor Oficial de Contas e tendo também em linha de conta o teor do relatório de inspeção que se teve conhecimento nesta mesma Assembleia, propunha a aprovação das conta. Mais referiu que se congratula com o teor do relatório de auditoria. -----

----- De seguida usou da palavra o Senhor Deputado Carlos Graça que iniciou a sua intervenção fazendo referência à importância do Documento que estava agora a ser analisado, neste caso, para uma Autarquia. Começou por referir que na leitura geral, ressaltam vários aspetos, desde logo o equilíbrio de gestão que o Município procurou fazer, sendo patente o montante das transferências de Capital que, em relação ao ano anterior, foram bastante reduzidas. Quanto ao

peso das receitas, verificamos que, no valor de dez milhões de euros, a receita está distribuída de seguinte forma: 61% - Receitas Correntes, 38% - Receitas Capital, 1% - outras receitas. Continuou, discriminando as Receitas, debruçando-se sobre a questão da receita do IMI que aumentou, podendo até a Câmara vir a diminuí-lo, como já foi falado, nas casas recuperadas, aumento esse que se nota em percentagem e não no total da Receita, porque a grande fatia, essa sim, vem das transferências da Administração Central. Salientou que é nesta parte da Receita que se nota a grande diminuição, pois, baixou de quatro milhões cento e vinte mil euros para dois milhões cento e noventa mil euros, portanto menos 47%. As Receitas Correntes foram menos 12% em 2012, as de Capital menos 47% e as outras receitas menos 11%. No caso da Despesa, há um acréscimo em alguns pontos, mas também se pode dizer que há equilíbrio e, não só, há contenção na maior parte das Despesas. Referiu também o equilíbrio da boa gestão na questão das dívidas, há uma evolução bastante positiva, há uma diminuição acentuada, que passa de quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil euros em 2012, para um milhão novecentos e setenta mil euros em 2013. Nas dívidas a longo prazo, há um agravamento, justificado com as dívidas de um milhão e setecentos mil euros do PAEL, que agrava essa mesma dívida. Sem o valor dos juros e ainda o valor da amortização feito pelo Município, teríamos um saldo de Conta Final, positivo, que andaria na ordem de um milhão quinhentos e cinquenta mil euros. O Senhor Deputado prosseguiu referindo que a Autarquia é uma prestadora de Serviços e não uma Empresa, por isso, não se espera que tenha saldos positivos, esperando-se, sim, que preste os Serviços dentro da qualidade, que faça uma gestão com rigor e que não coloque em risco o futuro. Afirmou que todos os indicadores referem que há equilíbrio nesse sentido, a Receita e a Despesa estão equilibradas, todos os valores apresentados estão perfeitos. Há o equilíbrio entre o passivo e o ativo. Na demonstração dos resultados vê-se que há uma redução no Funcionamento e Serviços Externos, dando a conhecer o rigor com que o dinheiro é gasto em Despesas Correntes. O pagamento aos fornecedores andava com um prazo médio de pagamentos na ordem dos cento e cinquenta dias e, de acordo com as informações prestadas pela DGAL, passou para cerca de quinze dias, mas que os Serviços da Câmara avaliam/preveem em cerca de sessenta dias. Há um encurtar do prazo de pagamento aos fornecedores, o que exprime um ótimo sinal. A perspectiva para o futuro exige orçamentos que tem de ser bem geridos, tem de continuar a haver contenção em relação às despesas e as receitas, que serão sempre incertas. Em relação à Receita do IMI, esta tem a agravante de ser uma receita cobrada diretamente aos contribuintes do concelho pela Repartição de Finanças e ser transferida, para a Câmara, muitos meses depois e não na totalidade, criando grandes problemas às autarquias, sobretudo agora com a nova Lei dos Compromissos. Pediu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal confirmasse se era verdade esta situação. Afirmou que, como representante do Grupo Parlamentar do PSD, apresentava os parabéns à Câmara Municipal pela sua gestão, sentindo que a Câmara estava a cumprir com os compromissos em relação aos créditos contratados na Banca, a cumprir com o PAEL, e sentia também que as perspectivas para o futuro eram de cumprimento, o caminho era de viabilizar

esse mesmo futuro e os valores de desenvolvimento do concelho e de manter a esperança de continuar a fazer infra-estrutura, embora a Câmara tenha de reduzir a velocidade com que estava a implantar as obras para o concelho, quer por via própria, quer por empréstimo, porque atualmente, os grandes problemas, serão para quem tem de recorrer a empréstimos, pois os juros praticados na Banca comercial contém valores proibitivos difíceis de satisfazer no futuro. Sublinhou ainda que o Município deverá tentar aproveitar os créditos do novo Quadro Comunitário que, disse o Deputado: *segundo se ouve dizer, será o último*, mas ele próprio não acredita. -----

----- Após esta intervenção, o Senhor Deputado José Castelão usou, de seguida, da palavra criticando por ser um orçamento despesista, crítica esta que, segundo o Senhor Deputado, o Grupo Parlamentar do CDS sempre fez e faz. Neste caso, prosseguiu, a execução do Capital em Receitas foi apenas de 37,00% e a execução de Capital em Despesas foi de 58,00%. Partilhou ainda uma chamada de atenção que o Senhor Revisor Oficial Contas fez e, segundo o Senhor Deputado, já é recorrente, nomeadamente em relação a imobilização em curso referente a obras acabadas. -----

----- O Senhor Deputado Acílio Godinho usou da palavra começando por assumir não comungar do entusiasmo do Senhor Deputado Carlos Graça, nomeadamente quanto aos níveis de execução orçamental uma vez que, para ele, a Câmara Municipal deveria ter sido mais ambiciosa, quer no que diz respeito a Receitas de Capital quer a Despesas de Capital. Solicitou um pedido de esclarecimento sobre informação de alguma ação judicial em curso, uma vez que é omissa. Questionou, também, sobre o controlo e gestão de *stock* em armazém, que lhe parece deficiente. -----

----- O Senhor Deputado Carlos Graça pediu licença para retomar a palavra. Relativamente à avaliação que foi feita pelo Senhor Deputado Acílio Godinho, em relação à avaliação feita às execuções de Despesas de Capital, sublinhou que, pelo que nos é dado ver, a Câmara conseguiu poupar nas despesas correntes canalizando esse diferencial para as despesas de capital. O Senhor Deputado Carlos Graça, informou que se fosse como o Senhor Deputado Acílio Godinho referiu, a Câmara só teria de se endividar mais e isso seria um erro. Reiterou a informação de que a Câmara não foi despesista, mas sim expansionista. -----

----- De seguida usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que agradeceu aos Serviços do Município pela quantidade e qualidade da informação materializados nos documentos de Prestação de Contas de 2013, nomeadamente no Balanço, Demonstração de Resultados, Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados e o próprio Relatório de Gestão. Estes são documentos de elevada qualidade, minuciosos, detalhados, eticamente muito bem preparados, que cumprem o enquadramento legal e com uma linguagem que permite que qualquer cidadão os poderá consultar reforçando, mais uma vez, o agradecimento à equipa que os preparou. Tecidas estas considerações, começou por responder aos Senhores Deputados José Castelão e Acílio Godinho, por terem referido haver baixa execução orçamental, tanto do lado da Receita de Capital como da Despesa de Capital, tendo ainda o Senhor Deputado Acílio Godinho dito que

o Executivo deveria ter sido mais ambicioso. Sublinhou que os Senhores Deputados, ou se esqueceram ou omitiram, ou não têm conhecimento de que a execução não depende em exclusivo das vontades do Executivo. Deu os seguintes exemplos: O final da execução das obras do Centro Escolar de Alvaiázere não pode ser cumprido por motivos alheios ao Executivos; a obra de construção da Unidade de Saúde, que ainda não iniciou por falta de autorização legal. Com esta explicação, deu conhecimento de que a incapacidade de se chegar mais longe não depende, na larga maioria das vezes, em nada do Executivo ou dos Colaboradores da Autarquia. Ao Senhor Deputado José Castelão explicou que a referência feita ao ponto 7.1 do Relatório do Senhor Revisor Oficial de Contas e que diz respeito à contabilização na rubrica do Balanço de imobilizações em curso, tal é apenas e só uma reserva e os valores que estão aí considerados são exatos e corretos. No entanto, os Serviços Administrativos e Financeiros da Autarquia, para cumprir a Lei, têm obrigatoriamente de registar os montantes aí expressos em imobilizado em curso, uma vez que os Serviços Técnicos da Autarquia tinham por hábito não proceder ao encerramento definitivo das obras, hábito esse que está a ser alterado e, portanto, enquanto os Serviços Técnicos não preparam a Conta Final da Empreitada, os Serviços Administrativos e Financeiros, não poderão, na rubrica - classe 4, do Balanço, retirar os valores de imobilizado em curso e, transferi-los para uma rubrica, também da classe 4, do Balanço de imobilizado corpóreo. A partir daí, os Serviços procederão às competentes amortizações do exercício. Tudo isto são questões técnicas que em nada valorizam ou desvalorizam as informações que os Serviços nos estão aqui a prestar. O Senhor Presidente da Câmara Municipal prosseguiu, informando que este procedimento de encerramento das obras, acontece há muito pouco tempo, porque anteriormente não eram feitos e, fruto da sua sucessiva chamada de atenção e das reservas que o Senhor Revisor Oficial de Contas tem apresentado, os Serviços Técnicos e de Engenharia estão já a fazer encerramento das obras e a elaborar a Conta Final das Empreitadas. Ultimamente têm sido já todas feitas sem exceção. A falta de procedimentos no passado, ao longo de décadas, vai ter que ser feito ao longo dos próximos tempos, algo que tem vindo a acontecer num passado recente, no sentido de repor esta situação e de a corrigir definitivamente. Não conseguiremos fazê-lo durante o ano de 2014, pois será um trabalho gigantesco, imenso e sobretudo mais complicado, porque para as obras terminadas num passado já longínquo, irão agora ser feitos os encerramentos e elaboradas as suas Contas Finais de Empreitada. A informação prestada não será, por esse motivo, inviabilizada, pois tal não será escamoteado, escondido ou olvidado, nem nessa mesma informação, nem no Relatório do Revisor Oficial de Contas, sendo isso determinante e relevante, referindo-se uma reserva, tendo em conta esta questão. Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara abordou a outra questão colocada pelo Senhor Deputado Acílio Godinho acerca da deficiente gestão de *stocks* em armazém. Esclareceu que estão a ser promovidas regras de conduta e de um controlo rigoroso e apertado de todas as atividades do Município – não só de contas, pois nunca como agora houve um controlo tão apertado em áreas tão determinantes e tão relevantes, em que são feitos cálculos e médias do

consumo, como seja do combustível por veículo, horas por máquina, percursos e tempos gastos pelos funcionários e, obviamente, também há o controlo e gestão dos *stocks*. O que está em causa é este controlo de *stocks* que é, desde há muitos anos, feito por fichas manuais e que, como é evidente, poderão levar a erros ou a viciação de forma muito mais fácil do que as tecnologias de informação hoje presentes, nos permitem. Temos evoluído, passo a passo, na nossa capacidade de controlo de toda a atividade do Município. O sistema de gestão de controlo de *stocks* foi colocado em prática no ano de 2013, apesar de já ter sido adquirido há sete anos atrás, tendo-se procedido, entretanto, à formação de pessoal, instalação e agora, depois de testes e ensaios, está em prática. Sublinhou que atualmente temos, em tempo real, informação concreta sobre o material existente, as entradas e saídas em armazém, bem como o local onde foi colocado o material e eventuais devoluções à precedência, ou seja, há um controlo e uma boa prática de gestão. O Senhor Presidente da Câmara, prosseguiu a sua intervenção, referindo-se, novamente, às reserva colocadas pelo Senhor Revisor Oficial de Contas, esclarecendo que foram apenas duas, sendo uma delas a do mobilizado e outra relativa ao facto de o advogado do Município não ter dado resposta a uma solicitação feita pelo Revisor Oficial de Contas, sobre o número de processos judiciais e ao valor potencial que esses processos poderiam ter para o Município, não significando em nada qualquer dose de culpabilidade do Município. Recordou que a Câmara teve várias providências cautelares, que foram sempre ganhas pelo Município, inclusivamente, uma dessas providências cautelares teve recurso, com decisão tomada já este ano e que nos foi favorável, tendo sido determinado, nesse caso em concreto, que a obra que estava prevista fazer, poderia ser efetuada nos termos propostos pela Câmara Municipal e não nos termos em que o proprietário entendia que deveria ser feita. Prosseguiu, informando que há um processo a decorrer, desde 2002, que talvez até já deveria estar julgado e extinto, e que tem a ver com um pedido de demolição de pisos no Loteamento junto ao Mercado Municipal de Alvaiázere, que está relacionado com o incumprimento, à data, do Regulamento do Plano Diretor Municipal. Há vários anos, com aprovação da Câmara Municipal e depois da Assembleia Municipal, foi feita uma alteração ao PDM, no sentido de adaptar e ajustar à realidade concreta, toda aquela zona à situação que tinha gerado esse processo em Tribunal. Informou que solicitou aos Serviços que promovessem um Plano de Pormenor, que foi também aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, Plano esse que coloca todo aquele processo urbanístico perfeitamente enquadrado com o PDM, sendo esse um instrumento de Gestão e Ordenamento de Território. Foi ainda proposto, quer aos Serviços Técnicos, quer ao Jurista do Município, que fosse a própria Autarquia a avançar com uma proposta de Alteração de Alvará de Loteamento. De todas as iniciativas tomadas, foi dado conhecimento ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria. Além deste processo, existe ainda uma providência cautelar instaurada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), a favor de 4 funcionários do Município sindicalizados, mas que veio indeferida. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. De seguida passou a palavra ao Senhor Deputado Acílio Godinho.-----

-----O Senhor Deputado Acílio Godinho agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e quis fazer uma rectificação. Informou que não se referiu a baixa execução na sua intervenção, mas sim que poderia ter sido mais ambicioso na execução, o que para ele são coisas diferentes.-----

-----De seguida, o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação todos os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal, relativos ao ano financeiro de 2013, tendo sido aprovado, por maioria com dois votos contra dos Senhores Deputados José Alves Castelão e Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa e duas abstenções, dos Senhores Deputados Acílio Dias Godinho e Maria Sofia Dias Ferreira Godinho Silva Santos:-----

----- 1. Aprovar todos os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal, relativos ao ano financeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os quais se encontravam integral e tecnicamente elaborados, bem como todas as declarações que o integram, incluindo as declarações dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano de 2013, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

----- Todos os aludidos documentos se dão por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar de cada e disponíveis para consulta quando, para tal, forem solicitados. Os documentos são, nomeadamente, os seguintes: Relatório de Contas, Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados, Balanço, Demonstração de Resultados, Controlo Orçamental – Receita, Controlo Orçamental – Despesa, Execução Anual das Grandes Opções do Plano, Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos, Execução Anual das Atividades Mais Relevantes, Fluxos de Caixa – Mapa Resumo, Fluxos de Caixa – Discriminativo, Mapa de Operações de Tesouraria, Mapa 8.2.26 – Contas de Ordem, Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2013, Declaração de Pagamentos em Atraso à data de 31/12/2013, Declaração de Recebimentos em Atraso em 31/12/2013.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

----- Passou-se ao **Ponto 12 – Relatório e Parecer do Auditor Externo** – O Senhor Presidente da Mesa tomou a palavra para inquirir os Senhores Deputados da Assembleia, sobre o parecer do ROC. Não tendo havido inscrições, o Senhor Presidente da Mesa, informou que foi tomado conhecimento e deu por concluído este ponto.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal pediu a palavra para dar conta de que, uma vez que a próxima reunião da Assembleia Municipal poderá vir a ser já no final de Junho, esta é a altura certa para partilhar algumas informações. Assim, informou que a edição do Certame

Alvaiázere – Capital do Chicharo irá, este ano, decorrer entre os dias 12 e 15 de Junho, em moldes relativamente parecidos com os do ano passado. Lançou o convite para a participação, a presença de todos e respetivas famílias e amigos nestas datas, aqui em Alvaiázere e um desafio à participação ativa nas atividades que entenderem por bem. Para além disso, deu conhecimento de que este ano de 2014, é um ano que considera relativamente especial, porque celebramos os 500 anos dos Forais Manuelinos a Alvaiázere, Pussos e Maçãs de D. Maria – Alvaiázere a 15 de Maio, Pussos a 15 de Junho e Maçãs de D. Maria a 12 de Novembro. Sublinhou que o Município está a desenvolver algumas iniciativas no sentido de vir a comemorar esses acontecimentos. Esclareceu que, apesar de não serem os primeiros Forais de Alvaiázere, estes são de fato bastante importantes e relevantes. Informou que foi pedida a colaboração, para algumas iniciativas, ao público escolar que, inicialmente demonstrou alguma dificuldade, mas que acabou por aderir à participação. Prosseguiu informando que estas iniciativas irão decorrer nos espaços em frente aos Paços do Concelho e da Igreja Matriz e, mais tarde, estender-se-ão a outros locais. Informou também que poderão deslocar-se, a partir de segunda-feira, ao espaço do Multiusos, para observar cinco escultores que irão estar a trabalhar em cinco esculturas que, depois de terminadas, irão embelezar espaços públicos na Vila de Alvaiázere. Além destes, teremos um elemento escultural proposto por uma Escola de Arte de Arquitetura, que irá fazer referência e que se constituirá como um marco dos 500 anos do Foral Manuelino em Alvaiázere. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Sílvia Lopes para acrescentar que, em Novembro, irá ser editado um livro sobre este mesmo tema e que será mais um marco histórico, uma referência histórica para os vindouros. Informou, também, que nas três freguesias irão decorrer conversas/palestras com os autores. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que está a ser preparada uma peça em metal, para assinalar esta data. Para terminar pediu ao Senhor Presidente da Mesa que aceitasse marcar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para o dia 15 de Maio, onde, para além de uma singela cerimónia evocativa dos Forais Manuelinos, o Município pretenderá, neste ano dos quarenta anos da democracia em Portugal, homenagear todos os autarcas da Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia que, ao longo destes mesmos anos, serviram no território do Município. Afirmou ser uma homenagem de bastante justiça e relevância. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa tomou a palavra para dizer que achava de grande valor todas estas iniciativas tomadas pela Câmara Municipal e que se congratula profundamente por não serem esquecidas as pessoas que trabalharam em prol da Democracia durante estes quarenta anos. -----

----- O Senhor Deputado Carlos Faria, no uso da palavra, propôs a realização de um passeio com todos os Deputados da Assembleia Municipal, à semelhança do que já fez em tempos passados. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa achou por bem que deveria ser tida em conta esta proposta, salientando que o Senhor Deputado poderia ir pensando na sua organização, para que o assunto pudesse ser discutido na próxima reunião. Saliou ainda que aceitará o pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal para marcar a reunião extraordinária para o próximo dia 15 de Maio. -----

--E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, _____, 1º Secretário redigi e também assino. -----